SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3820

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 20/2026.
Processo nº 274/2026.
Ato de Inexigibilidade de Licitação: 04/2026
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de consultoria em tecnologia da informação, na forma do inciso XVIII, do art. 6º, e alínea "c", incisos III, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Escopo: Contração de empresa para execução de serviços de consultoria técnica especializada nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, com foco em transparência, controle social e conformidade institucional.
Entidade/Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 44.626.127/0001-96.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Valor Mensal: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027, com possibilidade de prorrogação na forma dos art's. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º, e alínea "c", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II e art. 174, todos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.3.90.35.
Fiscal: Isamar Batista de Souza.

Jaraguá/GO., 06 de maio de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4918203A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, o requerimento da Chefia de Gabinete, que gerou o processo nº 274/2026, onde informa a necessidade de contração de empresa para execução de serviços de consultoria técnica especializada nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, com foco em transparência, controle social e conformidade institucional;
Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021
Considerando, a necessidade do Poder Legislativo em obter consultoria em tecnologia da informação para fins de adequação da Matriz de Avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON;
Considerando, que a empresa **NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 44.626.127/0001-96, demonstrou a execução de serviço com o mesmo objeto para outras Câmara Municipais;
Considerando, que a contratação dos serviços supracitados para realização dos serviços técnicos especializados de consultoria em tecnologia da informação inspira elevado grau de confiança ao atual gestor, inclusive pela singularidade demonstrada na execução de tais serviços;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização para execução de serviços técnicos especializados de consultoria em tecnologia da informação, na forma do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº 44.626.127/0001-96, com sede na Rua 119, nº 178, Qd. F38, Lt. 18, Setor Sul, CEP: 74.085-420, Goiânia/GO, neste ato representado por seu proprietário José Ferraz da Costa Neto, para executar os serviços técnicos especializados de consultoria em tecnologia da informação pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa **NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.626.127/0001-96, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara Municipal, COLARE e PNCP, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:51A7E9C6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 163

PORTARIA Nº 163/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor DIVINO NUNES DA SILVA, lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, de provimento comissionado, sendo 15 (quinze) dias no período de 15 a 29 de julho de 2026, e 15 (quinze) no período de 17 a 31 de agosto de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B4EAD162

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 164

PORTARIA Nº 164/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora VANESSA APARECIDA MENDES, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-Go, Levar demanda ao Senador Wilder Morais, no dia 07 de maio de 2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3644ED31

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 165

PORTARIA Nº 165/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia - Go, para Participar de Reunião com a Deputada Federal Flavia Morais, objetivando recursos para investimento no município, no dia 07 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B7B3D0D

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Art. art. 53 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **19/05/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, **TIPO Maior Percentual de Desconto, cujo objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou de qualidade equivalente, para atender às necessidades da frota da Câmara Municipal de São Domingos – GO**.

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:932932AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa IMPÉRIO BUSINESS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.383.573/0001-20, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **IMPÉRIO BUSINESS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 12.383.573/0001-20**, sediada na Rua C 136, n° 868, Quadra 304, Lote 12, Bairro Jardim América, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.275-050, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê do cantor e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.

Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 06 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EAD851CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151.

CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUTORA VR DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.473.488/0001-77.

CONTRATO Nº: 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 572/2025
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 01/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de campo de futebol Society no Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nª 931058/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério do Esportes - MAPA – CAIXA.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão unilateral fundamenta-se no Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: (...) II – extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei e Art. 137. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: (...)
VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

EFEITOS: Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo acima identificado, com efeitos a partir da data de sua publicação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Amorinópolis/GO, 30 de abril de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Gestora do Município de Amorinópolis
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:66155F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 09/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA IMPÉRIO BUSINESS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ n° 12.383.573/0001-20**, sediada na Rua C 136, n° 868, Quadra 304, Lote 12, Bairro Jardim América, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.275-050.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação direta de show artístico musical com o cantor católico **"KASSYO HEMANOEL"** a realizar-se a partir de 21h00min na Praça Central durante a realização da 48º Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO a realizar no dia 16 de julho de 2026.
Valor Total: R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.13.392.1116.2.005 – 3.3.90.39 FICHA: 141 FONTE: 134 - R$ 30.000,00
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 147 FONTE: 100 - R$ 5.000,00
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 06 de maio de 2026.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AF810C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 1666/2026
OBJETO: serviços técnicos de acompanhamento e monitoramento dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de identificar possíveis erros ou inconsistências nos cálculos dos valores repassados pela União, garantindo que o Município receba corretamente os montantes que lhe são de direito. A empresa contratada também deverá atuar na identificação e regularização de eventuais pendências junto aos órgãos públicos federais, a fim de evitar bloqueios ou retenções dos repasses constitucionais e legais.
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. BRUNA MORAES SILVA, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.507.875/0001-30, sediada na Avenida Cel. Heitor, Qd. 11, Lt. 02, N° 02. Esquina com a Rua Paula, Centro CEP: 76.670-000.

VALOR R$ R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2004 – 3.3.90.92 – FICHA: 35– FONTE: 2.00.000
DATA: 06 de maio de 2026

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1F8F30CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263

PORTARIA Nº 263/2026 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo de placa QTO-5934, **CUJA FINALIDADE BUSCAR PEÇAS PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **07/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BEF1361B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264

PORTARIA Nº 264/2026 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ERICSSON RICH DAMACENA FERREIRA**, CPF: 031.959.931-04, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE COMPARECER À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (ALEGO), PARA RECEBIMENTODE CERTIFICADO DE SERVIDOR PÚBLICO, BEM COMO REUNIÃO NA EMPRESA SOLUÇÃO PARA TRATAR DE DEMANDAS RELACIONADOS A CONVÊNIOS**, com saída no dia **07/05/2026** e retorno previsto para o dia **08/5/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EBB22CF3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265

PORTARIA Nº 265/2026 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE COMPARECER À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS (ALEGO), PARA RECEBIMENTO DE CERTIFICADO DE SERVIDOR PÚBLICO,** com saída no dia **07/05/2026** e retorno previsto para o dia **08/05/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00**, com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:20637BFA

MUNICIPIO DE APORE
REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE VIAGEM Nº 243, 244, 245 E 262

REVOGAÇÃO Nº 010/2026

Informamos o cancelamento das Portarias Municipais de viagem nº 243, 244, 245 e 262/2026, emitidas em 30 de abril e 05 de maio de 2026. Os atos tratam da autorização de viagem dos servidores Carlos Roberto Veduatto, Giovana Vasconcelos de Freitas, Leonardo de Moraes Carvalho e Ed Carlos Gomes.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:345F1EBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETOMADA DA CONCORRÊNCIA 04/2026

RETOMADA DA CONCORRÊNCIA 04/2026
O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES torna público a retomada da licitação: Concorrência n° 04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de provisão habitacional no Município de Brazabrantes/GO, referente à Proposta nº 039505/2025, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, consistindo na Construção de 20 Unidades Habitacionais Unifamiliares, conforme projetos, memoriais e especificações técnicas. Data/horário de Abertura: 11/05/2026 às 09h00min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação pelo site brazabrantes.go.gov.br/.

MÁRCIO ÂNTÔNIO MACHADO –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:8EB015F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 029 2026 A 032 2026 - PREGÃO 029 2026

PROCESSO Nº 2716/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Uniformes Escolares e para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
CONTRATADA: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VALOR: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
CONTRATADA: HLJ NEGOCIOS LTDA
VALOR: R$ 78.00,00 (Setenta e oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
CONTRATADA: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
VALOR: R$ 58.200,00 (Setenta e oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
CONTRATADA: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 527.129,50 (Quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DBE5FC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 013/SS/2026

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 013/SS/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 1.330/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **EVERTON RODRIGO PINHEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:342610F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.143/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.143/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES (REVISÃO DE 20.000 KM).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4A9FCDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nº CONTRATO:	91/2026
CNPJ/CPF:	62.265.856/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS APARELHOS DE ANÁLISE DE ÁGUA TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO, APARELHOS DA MARCA ALFAKIT GARANTINDO AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026
PREÇO TOTAL:	R$ 5.023,00 (cinco mil reais e vinte e três centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000352 000353 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000304 000304 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO/ATIVIDADE 2.059 2.059 ELEMENTO 339030 339039 FONTE DE RECURSO 2.07.015 2.07.015 SUBELEMENTO 24 17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.° JUCÉLIO MORAIS FREITAS
DATA	06/05/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 06 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D7E9B2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 058/2026

Diorama - GO, 30 de abril de 2026.
Decreto nº 058/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 30 de abril de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LORRANA PAULA PIRES LEITE,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.***.***-09 e do RG nº 5.***.363 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1303ED9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 059/2026

Diorama - GO, 04 de maio de 2026.
Decreto nº 059/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 04 de maio de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LORRANA PAULA PIRES LEITE,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.***.***-09 e do RG nº

5.***.363 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2F60FE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 060/2026

Diorama - GO, 04 de maio de 2026.
Decreto nº 060/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 04 de maio de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLESIONI EUFRASIA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 895.***.***-91 e do RG nº 4.***.363 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6D927D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 20/05/2026 À 20/05/2027 DO CONTRATO DE N. 248/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/05/2026 à 20/05/2027.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)..**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 312. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39. FONTE 102

DATA ASSINATURA: 04/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 021/2025 DO PROCESSO 5919/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 04 de maio de 2026

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1D36C1B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 3322/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 301/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **18/06/2026 até 18/06/2027.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 030.10.05.04.122.1004.2.220.339030.22-100
Ficha: 080.10.07.20.122.1020.2.241.339030.22-100
Ficha: 126.10.08.15.452.1015.2.242.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-129
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-132
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-102
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-137
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-107
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-131
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-102
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-107
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-101
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-115
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-137
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 023/2025 DO PROCESSO: 5931/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de maio de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E74C74F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 3320/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 303/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **18/06/2026 até 18/06/2027.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 030.10.05.04.122.1004.2.220.339030.22-100
Ficha: 080.10.07.20.122.1020.2.241.339030.22-100
Ficha: 126.10.08.15.452.1015.2.242.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-129
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-132
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-102
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-137
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-107
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-131
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-102
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-107
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-101
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-115
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-137
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 023/2025 DO PROCESSO: 5931/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de maio de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8B710C9C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 3318/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 304/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **18/06/2026 até 18/06/2027.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 030.10.05.04.122.1004.2.220.339030.22-100
Ficha: 080.10.07.20.122.1020.2.241.339030.22-100
Ficha: 126.10.08.15.452.1015.2.242.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-129
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-132
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-102
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-137
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-107
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-131
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-102
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-107
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-101
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-115
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-137
DATA ASSINATURA: 05/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 023/2025 DO PROCESSO: 5931/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de maio de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EE8CCD70

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2023.

PROCESSO Nº: 4313/2026
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 23.131.656/0001-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2022.
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **supressão de 2,07%** (dois virgula sete por cento) correspondente a **-R$ 46.411,85** (quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais, oitenta e

cinco centavos) e o **acréscimo de 10,72%** (dez virgula setenta e dois por cento) correspondente a **+R$ 240.747,85** (duzentos quarenta mil, setecentos quarenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), na Construção da Creche Tipo 1, Padrão FNDE, Bairro Nova Flores, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 06 de março de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1o da Lei 8.666/93. E tem por objeto, também, a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: FICHA 665.021.021.012.365.1012.1.020.449051.00.1.01
FICHA 665.021.021.012.365.1012.1.020.449051.00.120
VALOR TOTAL: R$ 2.936.837,32 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos.

Data de assinatura: 30/04/2026

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 471/2025. 30 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:390768DA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2026

Processo: **4009/2026**
Contratante: **Município de Flores de Goiás – GO.**
Contratado: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 14/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (PLATAFORMA STARTGOV), INCLUINDO O SISTEMA STARTBID, NO FORMATO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM PLATAFORMA WEB COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E BACKUP DIÁRIO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 28.536,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)**
Prazo de Vigência: **06/05/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **06/05/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 036 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.40. Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:518BD5EB

PODER EXECUTIVO
LEI N° 300/2026

> “"Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios — CPFGM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios do Estado de Goiás para a constituição do Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios — CPFGM, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, após a ratificação por lei de, no mínimo, 15 (quinze) municípios subscritores.

Art. 3º — O Consórcio Público da Federação Goiana de Municípios — CPFGM terá personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, integrando a administração indireta dos entes consorciados, com sede em Goiânia — GO.

Art. 4º — O município de Flores de Goiás passa a integrar o CPFGM na qualidade de ente consorciado.

Art. 5º - O Consórcio terá por finalidades promover aquisições conjuntas, licitações compartilhadas, gestão associada de serviços públicos, desenvolvimento de projetos regionais e apoio técnico aos municípios consorciados.

Art. 6º - A participação do Município nas ações do Consórcio ocorrerá de forma voluntária, preservada a autonomia municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo a consignar dotações orçamentárias para atender às despesas decorrentes da participação no Consórcio.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrarios

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B63D5ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°369/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

> “Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TFI-0F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TFI-0F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO justifica-se a contratação de prestação de serviço para Revisão de Garantia do veículo, placa TFI-0F19, tendo em vista a necessidade de manter o referido automóvel em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, conforme as exigências do fabricante. O veículo é utilizado no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo essencial para a execução de atividades administrativas e operacionais, bem como para o deslocamento de servidores e o atendimento à população. A realização da revisão dentro do período de garantia assegura a preservação do patrimônio público, evita custos futuros com manutenções corretivas e garante a continuidade dos serviços prestados à comunidade.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TFI-0F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TFI-0F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°:04.621.624/0003-49,** neste ato representado pelo **Sr. JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA,** inscrito no **CPF sob nº 588.185.021-15**.;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.353,88 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos),** em favor da empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°:04.621.624/0003-49,** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão de Garantia em Veículo com Fornecimento de Peças, PLACA: TFI-0F19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°:04.621.624/0003-49,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 06 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:834B9540

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob no 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 26 de maio de 2026, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei no 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 004/2026, tipo menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **OBRA DECONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EVERALDO VITOR DE CAMPOS, NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4544/2026.

Mara Rosa, aos 06 de maio de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB0CBD99

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob no 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de maio de 2026, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei no 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 005/2026, tipo menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a OBRA DE**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR AEROPORTO, MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4546/2026.

Mara Rosa, aos 06 de maio de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:50D4C827

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°367/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de kit de uniformes para o Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de kit de uniformes para o Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de kits de Bombeiro Mirim, destinados à implementação e ao fortalecimento de ações educativas, preventivas e de cidadania voltadas ao público infantojuvenil. O projeto Bombeiro Mirim tem como objetivo promover a formação de crianças e adolescentes por meio da disseminação de conhecimentos relacionados à prevenção de acidentes, noções básicas de primeiros socorros, educação ambiental, disciplina, civismo e responsabilidade social. Nesse contexto, os kits são instrumentos essenciais para a padronização das atividades, identificação dos participantes e desenvolvimento adequado das práticas pedagógicas propostas.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de kit de uniformes para o Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de kit de uniformes para o Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE**

MORAIS, inscrita no **CNPJ. n°02.763.346/0001-77**, neste ato representada pela proprietária **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS, CPF:596.692.761-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 26.203,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ. n°02.763.346/0001-77,** para a contratação de empresa para aquisição de kit de uniformes para o Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ. n°02.763.346/0001-77,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 06 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1F255DDE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°370/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

CONSIDERANDO Pela necessidade de promover ações de valorização, reconhecimento e integração social junto à comunidade atendida pela instituição. A data possui relevante apelo social e cultural, sendo uma oportunidade estratégica para fortalecer vínculos, estimular a participação em atividades institucionais e proporcionar momentos de acolhimento e celebração. Além disso, a aquisição de brindes contribui para a organização adequada do evento, garantindo a padronização, qualidade e quantidade suficiente dos itens a serem distribuídos, o que seria inviável por meios próprios, considerando limitações operacionais e logísticas, atendendo as demandas na FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo Sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob n.º 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**,** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29** na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 06 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10D17EA2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA:BATISTA E SOUSA LTDA, CNPJ Nº01.682.311/0001-40
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 299.250,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 06/05/2026 À 06/05/2027
DATA DA ASSINATURA:06/05/2026
PROCESSO: 4114/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 022/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9754E38E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2026.

Contrato n°158/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA
CNPJ: 49.743.094/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS.ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 40.512,00 (Quarenta mil e quinhentos e doze reais).
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
Vigência: Até dezembro de 2026.
Data da Assinatura:30/04/2026.
Processo:4969/2026.

Dispensa: 214/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9B4C355

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2026.

Contrato n° 167/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS
CNPJ. n°02.763.346/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES PARA O BOMBEIRO MIRIM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 26.203,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até dezembro de 2026.
Data da Assinatura:06/05/2026.
Processo: 5052/2026.
Dispensa: 223/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:871457C5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 044/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18647.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 078/2025

Data da Notificação: 04/05/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D084A111

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18898, nº 19041.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 013/2026

Data da Notificação: 06/05/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:833DC5B8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO 18897, nº 18906, nº 19039, nº 19040, nº19042.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 016/2026

Data da Notificação: 06/05/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C54FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°357/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa na Prestação de Serviço na Manutenção de Peças nas Unidades Escolares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa na Prestação de Serviço na Manutenção de Peças nas Unidades Escolares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO Justifica-se pela necessidade imediata e contínua de manutenção de peças, equipamentos e estruturas nas unidades escolares do município, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais e a segurança dos usuários. As escolas demandam manutenção frequente de equipamentos, mobiliários e estruturas, como portas, janelas, carteiras, instalações elétricas, hidráulicas e demais componentes essenciais ao funcionamento diário. Dessa forma, a prestação de serviços de manutenção de peças se faz indispensável para preservar o patrimônio público, evitar custos mais elevados com substituições integrais e garantir a continuidade e eficiência dos serviços educacionais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa na Prestação de Serviço na Manutenção de Peças nas Unidades Escolares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa na Prestação de Serviço na Manutenção de Peças nas Unidades Escolares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação,

autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PAULO LEONARDO TELES SOUSA, CNPJ. n°: 19.775.868/0001-91**, neste ato representado por seu proprietário **Sr. PAULO LEONARDO TELES SOUSA**, inscrito no **CPF:018.530.181-98**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 49.270,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais)**, em favor da empresa **PAULO LEONARDO TELES SOUSA, CNPJ. n°: 19.775.868/0001-91**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço na Manutenção de Peças nas Unidades Escolares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULO LEONARDO TELES SOUSA, CNPJ. n°: 19.775.868/0001-91,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 06 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5AB068E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°365/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Prestação de Serviço na Reforma e Confecção de Portas e Painel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço na Reforma e Confecção de Portas e Painel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO a solicitação se faz necessária considerando o estado de conservação de diversas estruturas físicas das unidades escolares, que apresentam desgastes naturais decorrentes do tempo de uso, comprometendo a segurança, funcionalidade e o adequado ambiente escolar. A recuperação e substituição desses itens são essenciais para garantir melhores condições de uso aos alunos, professores e demais servidores. Além disso, a confecção de novos painéis contribui para a organização dos espaços, apoio às atividades pedagógicas e melhoria da comunicação visual nas unidades de ensino. Ressalta-se que ambientes bem estruturados refletem diretamente na qualidade do ensino ofertado. Dessa forma, a contratação dos serviços em questão atende ao interesse público, assegurando a manutenção e valorização do patrimônio público, bem como proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço na Reforma e Confecção de Portas e Painel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço na Reforma e Confecção de Portas e Painel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA, CNPJ: 57.535.465/0001-64**, neste ato representada por seu proprietário **Sr. VALDECI CIRINO DA SILVA,** inscrito no **CPF:547.485.261-49**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em favor da empresa **57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA, CNPJ: 57.535.465/0001-64**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço na Reforma e Confecção de Portas e Painel, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA, CNPJ: 57.535.465/0001-64,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 06 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B034BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2026.

CONTRATO N°:161/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA: PAULO LEONARDO TELES SOUSA
CNPJ. N°: 19.775.868/0001-91
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE PEÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 49.270,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO: **3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101**

FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

VIGÊNCIA:ATÉ 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA:06/05/2026.

PROCESSO:5090/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:217/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BDE2E823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2026.

CONTRATO N°165/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA: 57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA
CNPJ: 57.535.465/0001-64

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA E CONFECÇÃO DE PORTAS E PAINEL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: **3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101**

FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II

VIGÊNCIA:ATÉ 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

PROCESSO:5093/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:221/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16C6265B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **27 de maio de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **contratação de empresa de engenharia para revitalização, ampliação e adequação, da Praça Martin Lutero popularmente conhecida como Praça da Bíblia, conforme especificações do projeto básico.** Fim do cadastramento das propostas 27/05/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/05/2026 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 07/05/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:17FA5F9D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **22 de maio de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para futura, eventual e parcelada Locação de veículos para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO. Fim do cadastramento das propostas 22/05/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 22/05/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 07/05/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4F03688A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008 DE 2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **fica REMARCADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO**, que tem por objeto a contratação de serviços de **empresa especializada na prestação de serviço em Segurança armada e vigilância ostensiva** a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a ser realizada no **dia 22 de maio de 2026**, **às 08h15min**, no sitio eletrônico, bnc.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de maio de 2026.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99D389F1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001 DE 2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, que tem por objeto **Credenciar pessoas físicas ou jurídicas para formação de cadastro de profissionais especialistas em assuntos voltados aos interesses e necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, para se ter um banco de dados com profissionais aptos a ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso.** Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de maio de 2026.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E18B32F6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 002 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003 DE 2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, que tem por objeto **Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas no Estado de Goiás e Distrito Federal, para realização dos Estágios Supervisionados, nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e, Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, para os alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros**. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 07 de maio de 2026.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1986E59A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Nº. DO PROCESSO: 2026017578
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 098/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.348.805/0001-01.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao item nº 43 da ARP 003/2026 – cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais.
VIGÊNCIA: Mantem- se a vigência da referida ATA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B18425B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal ARIOVALDO GARCIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.078.991-85, Coordenador da Atenção Primária à Saúde (APS), no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 500,00;
PESSOA JURIDICA – R$ 500,00.
PESSOA FÍSICA – R$ 1.500,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 187/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C8F523C4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026024898

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de maio de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
193º	1178	BRUNA MORAES	03/07/1982
194º	0484	IRACILDA DIAS SANTOS	10/12/1984

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:23ED9876

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2023013188

Nº. DO PROCESSO: 2026025088
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.911.313/0001-06.
OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato de prestação de serviços contínuos de disponibilização de tecnologia da informação.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará da data de sua assinatura até 09 de maio de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6BDDA484

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 2023037975

Nº. DO PROCESSO: 2026025075
FUNDAMENTO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste contratual, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do 2° termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:71FEEF5C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2022003047

Nº. DO PROCESSO: 2026025134
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MINEIROS/GO - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.012/0001-53.
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços, sob demanda para registro de inclusão e exclusão quanto à inadimplência dos consumidores dos serviços do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará da data de sua assinatura até 13 de maio de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:30064B98

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - 2024076614

Nº. DO PROCESSO: 2026025078
FUNDAMENTO: Concorrência Pública n°009/2024.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços do contrato raiz, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição de vias, fornecimento de equipe padrão para capina, roçagem e raspagem de sarjetas e passeios em ruas e avenidas, limpeza de bocas de lobo, roçagem mecanizada de áreas e logradouros públicos e pode de árvores.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do 3° termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5B71E6AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidorcomissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições quelhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercíciosuperior da administração,DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. HERNANDES MORAIS FERREIRA para ocupar, ocargo de VII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TECNOLOGIA, deprovimento em comissão, com remuneração definida por lei específica, com lotação naVII- Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seusefeitos a data 04/05/2026.

Planaltina – GO, 05 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BAFB6853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidorcomissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições quelhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercíciosuperior da administração, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELA SANTOS E SILVA para ocupar, o cargo deII- ASSESSOR ESPECIAL – TREINAMENTOS E PROCESSOSADMINISTRATIVOS, de provimento em comissão, com remuneração definida por leiespecífica, com lotação na II- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento eAlternativas Penais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 05 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D5A512F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidorcomissionado, e dá outrasprovidências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuiçõesque lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercíciosuperior da administração,DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. MARCOS VIEIRA COSTA, servidor comissionado,ocupante do cargo de XIII- ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XIII- SecretariaMunicipal de Infraestrutura.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 05 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:85B8037C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidorcomissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições quelhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercíciosuperior da administração,DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCOS VIEIRA COSTA para ocupar, o cargo de XIIIDIRETOR-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de provimento emcomissão, com remuneração definida por lei específica, com lotação na XIII- SecretariaMunicipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 05 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AA47C605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCELO EVANGELISTA DE ALMEIDA para
ocupar, o cargo de DIRETOR REGIONAL DA AREA RURAL, de provimento em
comissão, com remuneração definida por lei específica, com lotação na XIX- Secretaria
Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 06 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:688E16CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 06 DE MAIO DE 2026.

"Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Pessoal Tempo Determinado e, dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no
uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, no
uso de suas atribuições legais e ainda:
CONSIDERANDO o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e suas alterações no
inciso V do Art. 2º pela na Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019 e no inciso III dos
Art. 9º pela Lei nº 1300/2021 de 02 de julho de 2021.;
CONSIDERANDO que a administração deve prezar pela eficiência em seus
processos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Avaliação para
realização de processo seletivo simplificado para a contratação Temporária de Pessoal;
CONSIDERANDO o Decreto, de 16 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,
diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a
finalidade de planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes a realização do
Processo Seletivo Simplificado para contratação Pessoal por Tempo Determinado, de
profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a seguinte
composição:
I. SIMONE PINTO DE ALVARENGA - Mat. 7000001890;
II. VALERIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA CRUZ – Mat 142590;
III. JOELENE PEREIRA DE AZEVEDO – Mat 142675;
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Parágrafo Único. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto terá como:
I. Presidente: SIMONE PINTO DE ALVARENGA - Mat. 70000018
Art. 2º - A comissão de que se trata o art. 1º tem como atribuição.
I – Executar, orientar, avaliar analise curricular e acompanhar a organização e a realização
do Processo Seletivo Simplificado;
II - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas suas fases;
III – analisar e propor a aprovação do edital, comunicados, manuais de instrução,
critérios, cronograma e correlatos;
IV – Informar processos e expedientes relacionados ao processo seletivo, submetendo-os
a apreciação superior;
V – Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fornecerá em caráter
prioritário a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo suporte
administrativo, técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Registre-se
Planaltina – GO, 06 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4B298B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANA CAROLINA DE DEUS ALVES OLIVEIRA para
ocupar, o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com
remuneração definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de
Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 06 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:79FA2A56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. EDEJINALVA CASTRO VIEIRA BERNARDINO para
ocupar, o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II- INSPEÇÃO ESCOLAR, de
provimento em comissão, com remuneração definida por lei específica, com lotação na
XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 06 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3764A33D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 5357/2026
Dispensa de Licitação n° 28/2026

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa F P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.513.378/0001-73, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados a resolução de demandas, acompanhamentos contínuo e assessoramento em todas as etapas relacionadas ao sistema Colare Pessoal (E-social) e a folha de pagamento, com proficiência no sistema operacional utilizado pela Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 19.452,00 (**dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providencias complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 04 de maio de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:8215C7DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

O SECRETÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso I;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55** para contratação de empresa especializada para a aquisição de cartilhas e tabloides educativos e lúdicos para realizar ações de educação de trânsito e promoção de comportamento para segurança viária e convivência pacífica no trânsito, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares;
Santa Helena de Goiás, 05 de maio de 2026.

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
Secretária da Guarda Municipal de Trânsito
Gestor/Ordenador de Despesas do FMT

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:565E54D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.244.525/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CREMEGO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação exigida no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 08 / 05 / 2026 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 12 / 05 / 2026 até às 17 horas
Data de julgamento: 13 / 05 / 2026

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br, na página *(interface*) desta **Dispensa de Licitação nº 21/2026**.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – Anexo I

i) Declaração Conjunta – Anexo II

São João d'Aliança/GO, 07 de maio de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:BE19CA1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – FMS. PROCESSO Nº 1.216/2026 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – FMS. PROCESSO Nº 1.216/2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM GOIÂNIA POR MEIO DE DIÁRIAS NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão pública será dia **26/05/2026 às 14h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 2020 – 9180, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 06 de maio de 2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:DFB80393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 – ADM. PROCESSO Nº 197/2026.

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 – ADM. PROCESSO Nº 197/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público que está remarcada a licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DO CHICO DO MAROTO**, zona rural de Trombas- GO, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. Emenda nº 202529350005 / PLANO DE AÇÃO nº 09032025 – 082385 / 2025. A sessão pública será dia **11/05/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 22/04/2026.

MARCOS ELIAS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:1951015F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – ADM. PROCESSO Nº 1.611/2026 / SERVIÇOS DE TORNEARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – ADM. PROCESSO Nº 1.611/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para prestação parcelada de serviço de tornearia para as necessidades da Prefeitura de Trombas e demais fundos. A sessão pública será dia **26/05/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, aos 05 de maio de 2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:817C78A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026 – ADM. PROCESSO Nº 964/2026 / COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026 – ADM. PROCESSO Nº 964/2026. MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo maior percentual de desconto. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível nas proximidades do Município de Jaraguá para a frota oficial da Prefeitura que se deslocam para Anápolis e Goiânia. Sessão pública será dia **19/05/2026 às 09h:00min**. Informações no site *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, aos 05 de maio de 2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:51F8938C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – FME. PROCESSO Nº 1.457/2026 / AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E PLAYGROUNDS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – FME. PROCESSO Nº 1.457/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E PLAYGROUNDs, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO / EMENDA PARLAMENTAR Nº 989.1 / 2025, PROCESSO Nº 202500005022381. A sessão será dia 19/05/2026, **às 13h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br*/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 - 9180. Trombas/GO, 05/05/2026.

NAYDIELLE MARÇAL MARINHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:49D9D840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: B DOS S MENDONCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.636.720/0001-06, com proposta no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) com valor global do certame de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura, relativos a elaboração de projetos, assessoramento técnico, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SEOSP.
Abadiânia, 06 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA.
Membro da CPL.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D5796395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO Hidrômetros com conexão latão, lacres ante furto, anéis de vedação, hóstia para corte de água tubetes metálicos ¾ , aroela metálicos ¾ , para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE Abadiânia-GO, pelo período de (12) doze meses, OS INTERRESSADOS DEVERÃO SOLICITAR A RELAÇÃO DO ITENS E ENCAMINHAR O ORÇAMENTO E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323.
ABADIANIA, 05 DE MAIO DE 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:088B51A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS E ACOPLAMENTOS ELASTICOS PARA BOMBAS E MOTORES, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE Abadiânia-GO, pelo período de (12) doze meses, OS INTERRESSADOS DEVERÃO SOLICITAR A RELAÇÃO DO ITENS E ENCAMINHAR O ORÇAMENTO E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323.
ABADIANIA, 05 DE MAIO DE 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CA8BC622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ITALIA COMÉRCIO E REPRES. DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP; AC EMPREENDIMENTOS LTDA**.**
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 160.444,97 (CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 15/04/2026 Á 15/04/2027
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:BAEA399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS REALIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.127,28 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 016/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:868F4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: P.O.P AUTOMOTIVA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS REALIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 383.139,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 016/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:816D6C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.474.792,50 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 042/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:201AAD4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 118/2026. Licitação: Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 002/2025, Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 025/2026, 23/01/2026. **OBJETIVO:** este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de Técnico em Mamografia**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Valor Total:** R$ 32.326,92. **Vigência:** 10/04/2026 a 10/04/2027. **Recursos:** 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.04.00 - FONTE 102. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ISNEIA GOMES DA ROCHA. Data**: 10/04/2026. **Signatário: (contratante)**: APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:88E70695

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 128/2026. OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de BIOMEDICO**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 64.800,00. **Vigência:** 22/04/2026 a 22/04/2027. **Recursos:** 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.04.00 (102). **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ANDREIA KARLA DE PADUA VIEIRA. Data**: 22/04/2026. **Signatário: (contratante)**: APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:6F784D8A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 137/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VISANDO A COBERTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA. Valor Total:** R$ 10.792,23. **Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027. **Recursos: 08.244.4012.4015.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FMAS – FONTE 100: 20.606.1139.2301.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC DE INDUSTRIAE COMERCIO – FONTE 100. Contratante; O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada**: **SEGUROS SURA S.A. Data**: 05/05/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA. ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:2A3DC102

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 139/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL, ABRANGENDO OS SEGUINTES LOTES: SERVIÇOS GRÁFICOS: INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMBIENTE: HOSPEDAGEM: E LOCAÇÃO DE TENDAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MINICÍPIO DE ACREÚNA/GO**. Valor Total:** R$ 167.140,06. **Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2006.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**.** 20.606.1139.4025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. **Contratante; O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. Contratada**: **CLUBE HOTEL OURO BRANCO LTDA ME. Data**: 05/05/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B230D42B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N°140

Contrato de nº 140/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL, ABRANGENDO OS SEGUINTES LOTES: SERVIÇOS GRÁFICOS: INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMBIENTE: HOSPEDAGEM: E LOCAÇÃO DE TENDAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MINICÍPIO DE ACREÚNA/GO**. Valor Total:** R$ 277.425,00. **Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2006.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**.** 20.606.1139.4025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. **Contratante; O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. Contratada**: **DENBE ESTRUTURAS LTDA ME. Data**: 05/05/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:7249F7D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE APOIO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL, ABRANGENDO OS SEGUINTES LOTES: SERVIÇOS GRÁFICOS: INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMBIENTE: HOSPEDAGEM: E LOCAÇÃO DE TENDAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MINICÍPIO DE ACREÚNA/GO. **Recursos:** 04.122.4020.2006.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**.** 20.606.1139.4025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO. **Contratado**: **ANDRE SOARES DA SILVA UNIPESSOAL LTDA ME. Data**: 05/05/2026. **Signatário (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:4A6F103B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 072/2026

DECRETO Nº 072/2026
Campos Verdes, Goiás, 04 de Maio de 2026.

"Declara situação de emergência nas áreas do Município de Campos Verdes-GO, afetadas por desastre natural classificado como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas nos últimos meses de março, abril e maio de 2026, que ocasionaram alagamentos, enxurradas, erosões, lamaçais, danos em vias urbanas e estradas vicinais, comprometendo a mobilidade e o acesso da população, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que os elevados índices pluviométricos causaram prejuízos à infraestrutura pública municipal, com danos em pontes, bueiros, galerias pluviais, pavimentação, além de afetarem imóveis e bens particulares de munícipes atingidos;
CONSIDERANDO que os eventos climáticos adversos prejudicaram a prestação de serviços públicos essenciais, notadamente transporte, saúde, limpeza pública e manutenção viária;
CONSIDERANDO que, apesar de todos os esforços empregados pela Administração Municipal, a gravidade dos danos ultrapassa a capacidade de resposta ordinária do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes e excepcionais para mitigação dos danos, restabelecimento da normalidade e assistência à população afetada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do Município de Campos Verdes-GO afetadas por desastre natural classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, em razão dos eventos ocorridos nos últimos meses de março, abril e maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob coordenação da Defesa Civil e dos setores competentes, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população, reabilitação dos cenários afetados e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos materiais e humanos, com o objetivo de reforçar as ações de atendimento emergencial à população atingida.

Art. 4º - De acordo com o disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança e ao atendimento das áreas atingidas.

Art. 5º - Nos termos da legislação vigente sobre contratações públicas, e observadas as normas pertinentes, fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à aquisição de bens, serviços e obras destinados ao atendimento da situação emergencial, desde que devidamente caracterizada a urgência e demonstrada a vinculação com o desastre.

Art. 6º - Fica autorizada, se necessário, a adoção de medidas administrativas voltadas à interdição de áreas de risco, remoção preventiva de pessoas e bens, bem como outras providências indispensáveis à preservação da vida e da segurança da população.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, 04 de maio de 2026.

ROGÉRIO SOUZA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D6F51B96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 81-26 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2026

PROCESSO N° 1312/2026
CONTRATANTE: FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) JANDAIA-GO, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° 10.472.663/0001-62.
CONTRATO N° 81/2026 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2026.
CONTRATADA – LEONARDO ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 62.230.959/0001-70.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PUBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JANDAIA-GO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL – 9 (NOVE) MÊS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1899F9B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 45.704.567/0001-87 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA COSTA E SILVA, CONFORME CONVÊNIO 064/2025, PROCESSO Nº 202500005013125, EMENDA PARLAMENTAR 1017.5 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Mais Informações: Sede Administrativa, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br.
Data da sessão: 20/05/2026 às 09h.
Maurilândia-GO, 06 de maio de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:5E21C946

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 011/2026 para o registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, insulinas, insumos hospitalares, insumos odontológicos e leites especiais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência– plataforma utilizada será bll, //bll.org.br abertura será dia 21 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:C832026A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Processo n°: 1130/2026
Objeto: Chamamento público, casamento comunitário, edital nº01/2026.

DESPACHO

Tendo em vista o chamamento público destinado à abertura do procedimento de casamento comunitário, registra-se a ausência de impugnações ao edital no prazo legal. Assim, o feito prossegue para a conclusão das fases subsequentes, em conformidade com o que consta nos autos.

Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 de maio de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:564D8EC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 42, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Nomeia cargo comissionado de Supervisão Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.***. 488.761-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Supervisão Pedagógica, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (6/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5D980D25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N° 40, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o Regime de Adiantamento, na forma disposta nos art. 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal de n. 4.320/64, que trata do Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, estabelecer critérios, procedimentos e diretrizes, no âmbito municipal, sobre as responsabilidades nos procedimentos realizados na aplicação, execução, registro, controle e prestação de contas desse Regime;

CONSIDERANDO que a transferência de recursos para a execução do Regime de Adiantamento é essencial para a resolução rápida e eficiente de problemas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, especificamente para o custeio de despesas com atividades, dentre elas premiações, desportivas, culturais e eventos oficiais da Administração Municipal, proporcionando aos munícipes locais apresentações de cultura, esportes e lazer, dignas e salutares;

CONSIDERANDO a necessidade seguir as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), sobretudo as Resoluções Normativas de nº 21/84, 18/95, 19/95 e 07/96 e Resolução Consulta de nº 125/99;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Regime de Adiantamento previsto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal de nº 4.320/64, para os fins estabelecidos neste Decreto, a entrega de numerário, autorizada pelo ordenador de despesas, ao servidor púbico designado, para, em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e caráter emergencial, eventual e excepcional, ou dado a necessidade do atendimento da demanda, não permitam o processamento normal de aplicação, especificamente para o custeio de despesas com atividades, dentre elas premiações, desportivas, culturais e eventos oficiais da Administração Municipal, além de outras despesas necessárias, e proporcionando aos munícipes locais apresentações de cultura, esportes e lazer, dignas e salutares;

§1º A disponibilidade do dispêndio financeiro do Regime de Adiantamento somente será realizada aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, dependendo de prévio empenho dessa importância, em nome do tomador e à conta das correspondentes dotações orçamentárias.

§2º O servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro.

Art. 2° Esses recursos em forma de adiantamento somente poderão ser aplicados para atender as seguintes despesas:

I – miúdas de pronto pagamento, que não excedam o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – despesas cuja soma seja igual até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que estejam enquadradas em uma das seguintes situações:

Despesas referentes aos procedimentos de inscrições, arbitragens e premiações, dentre outras, das competições realizadas pela Diretoria de Esportes, ou de competições em que haja participação de equipe local, além de outras despesas necessárias;
Despesas eventuais, inclusive em viagens, e com serviços especiais, em decorrência de gastos com agentes públicos designados para efetuar as atividades descritas neste Decreto que não permitam o regime regular de despesas;
Despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização;
Material de consumo;
Artigos de expediente;
Material de limpeza e higiene;
Transportes em geral;
Matérias primas e materiais para conservação e reparos dos veículos automotores;
Serviços de terceiros;
Pagamento de mão-de-obra;
Despesas que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura Municipal;
Despesas extraordinárias e urgentes que cujas realizações não permitam delongas;
Despesas miúdas e de pronto pagamento;
Despesas com alimentação e hospedagens;
Outras situações plenamente justificadas, que a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão do Regime de Adiantamento.

§1º Os limites a que se refere esse artigo são de cada despesa, sendo vedado o fracionamento de despesa.

§2º Poderá ser custeado despesas de outras secretarias, no interesse da Administração Municipal.

Art. 3° Consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração Municipal, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exija dotação específica, pois se seguirem os procedimentos e fases regulares da despesa pública poderão trazer prejuízos as atividades finalísticas, incluídas aquelas referentes a selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, refeições, hospedagens, transportes urbanos, pequenos consertos, serviços de telefonia e internet, fornecimento de água, energia elétrica e gás de cozinha, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e outras publicações, encadernações avulsas, papel de desenhos, manutenção de impressoras e papelaria, em quantidade restrita, assim com o outras correlatas, de pequeno vulto, consumo próprio e imediato, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º O adiantamento será requisitado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, sendo analisado, deliberado e autorizado pela Prefeita Municipal, ordenadora de despesas, devendo a requisição conter:

I – Exercício financeiro;
II – Dados funcionais do requisitante;
III – Cópia do ato que designou o servidor público o qual será realizado o Adiantamento;
IV – Prazo de aplicação;
V – Classificação da despesa;
VI – Indicação da finalidade que se destina a despesa;
VII – Importância requerida;
VIII – Protocolização, no sistema de protocolo administrativo, endereçamento e remessa ao Gabinete da Prefeita.

Art. 5º O adiantamento será concedido para aplicação no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, sendo o prazo contado a partir da data da ordem de pagamento ao tomador do adiantamento.

Art. 6º A concessão de adiantamento que trata o presente Decreto será única e exclusiva para o objeto solicitado, sendo vedada a concessão em finalidade diferente daquela ao qual fora concedido.

Art. 7º Os documentos fiscais relativos à aplicação do adiantamento e os recibos de quitação, assim como as notas simplificadas e cupons, não poderão conter rasuras, acréscimos, entrelinhas ou emendas e deverão ser extraídos em nome da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, contendo seu CNPJ/MF e endereço completo, por quem prestou serviços ou forneceu bens.

§1º Sendo, o prestador ou fornecedor, pessoa física, poderá ser emitido recibo, mas sendo pessoa jurídica deverá ser emitido nota fiscal, podendo, ainda, ser aceito notas simplificadas e cupons fiscais, desde que devidamente justificados, de forma que ambos deverão conter o nome do beneficiário, endereço, número do CPF/MF e da Cédula de Identidade, com o órgão emissor, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, razão social e endereço completo, no caso de pessoa jurídica.

§2º Nos documentos comprobatórios da despesa deverá constar o atestado que o serviço foi prestado ou que o bem foi fornecido.

Art. 8º A prestação de contas do adiantamento será efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação.

§1º A prestação de contas será protocolizada no serviço de protocolo do Poder Executivo Municipal e endereçada à Controladoria Interna, que terá 03 (três) dias úteis para emissão de parecer técnico, pela aprovação ou desaprovação da referida prestação.

§2º Quando for constatada alguma irregularidade, a Controladoria Interna notificará o responsável pela prestação de contas, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas, justificar-se ou recolher a importância da glosa.

§3º Findo o prazo estabelecido no §2º, se não feito o recolhimento ou não aceita a justificativa apresentada, será realizada a Tomada de Contas, com a instituição de comissão específica para tal finalidade, concomitante com a abertura de sindicância, na forma estatutária, visando a regularização do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º Após, será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deliberar pela aprovação ou desaprovação da prestação de contas apresentada, mediante ato próprio.

§5º Por final, aprovado a prestação de contas, pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro encaminhará os autos ao Setor de Contabilidade para a devida baixa.

§6º Quando, por motivo justificado e aceito pela Administração, a prestação de contas não for realizada no prazo estabelecido no caput do artigo, deverá ser realizada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, sem prejuízo dos procedimentos dispostos no §3º.

§7º Se o servidor tomador do adiantamento desligar-se do serviço público, a comprovação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu desligamento.

§8º Somente será concedido o adiantamento subsequente após a aprovação da prestação de contas do repasse ocorrido anteriormente, devendo, inclusive, conter no processo administrativo de adiantamento certidão emitida pela Controladoria Interna da aprovação, baixa contábil e arquivamento da prestação de contas pretérita.

Art. 9º A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
I - uma via da requisição de adiantamento;
II – uma via da nota de empenho;
III – cópia da documentação comprobatória da despesa;
IV – demonstrativo de aplicação do adiantamento (extrato bancário);

Art. 10. Havendo saldo remanescente na conta bancária única do adiantamento, deverá esse saldo ser devolvido a conta corrente de origem, sendo obrigatório, inclusive, a devolução ocorrer até o dia 28 de dezembro do respectivo ano, caso o período de 30 (trinta), que dispõe o art. 5º, ultrapasse o final do exercício financeiro.

Art. 11. O tomador do adiantamento não poderá realizar despesas com servidores do Poder Executivo Municipal, bem como de prestador de serviços ou fornecedor que tenha vínculo de parentesco até o segundo grau, ou que tenham vínculo empregatício.

Art. 12. A execução das despesas com os recursos oriundos de adiantamento ficará condicionada a pesquisas de mercado, mesmo que realizadas pela internet ou via telefone, com mais de um fornecedor ou prestador de serviço do ramo de atividade, comprovado por certidão exarada pelo tomador do adiantamento.

Art. 13. Os casos omissos ou com interpretação subjetiva serão encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa do Carreiro, para, após manifestação da Controladoria Interna, serem pacificados.

Art. 14. Fica revogado o Decreto de nº 141, de 30/10/2025.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:C7662193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 04/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 04/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E CÁSSIA RESENDE MADUREIRA.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **CÁSSIA RESENDE MADUREIRA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Paraná, Quadra 76, Lote 6, s/nº, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 040.***.***-48, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar.**
Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026 até o dia 10 (dez) de maio de 2028.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Atuará diretamente junto aos estudantes que necessitem de apoio para participação plena e equitativa nas atividades escolares, acompanhando-os em sala de aula, recreio, alimentação, atividades extracurriculares, deslocamentos internos e externos no ambiente escolar, auxiliando na locomoção, higiene pessoal, organização de materiais, postura corporal, alimentação, comunicação, interação social, mediação de conflitos cotidianos e uso de recursos tecnológicos, pedagógicos ou de acessibilidade indicados pela equipe escolar, observando sempre a dignidade, privacidade, autonomia e segurança do estudante; deverá colaborar com professores, coordenação pedagógica e direção no acompanhamento das rotinas escolares e na execução das estratégias previstas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), registrando situações relevantes quando solicitado, apoiando adaptações de acessibilidade física e comunicacional no espaço escolar, estimulando a independência progressiva do aluno, prevenindo situações de risco, garantindo sua participação em atividades coletivas e eventos escolares, sem substituir o professor regente nem realizar atividades de natureza pedagógica exclusiva do docente, atuando de forma integrada à equipe multiprofissional da escola sempre que necessário.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.
Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem
Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.
Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.
Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.
Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*CÁSSIA RESENDE MADUREIRA*
Gestora do FME	CPF sob nº 040.***.***-48
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FDE15593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 05/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 05/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E PRISCILA MENDONÇA FARIAS.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **PRISCILA MENDONÇA FARIAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 1, Lote 24, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 036.***.***-42, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 07 (sete) de maio de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2028.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as

atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.
Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem
Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.
Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.
Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.
Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***PRISCILA MENDONÇA FARIAS***
Gestora do FME	CPF sob nº 036.***.***-42
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:83BE925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 06/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 06/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 24, Lote B, s/nº, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 408.***.***-00, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o

funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.
Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem
Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.
Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.
Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.
Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO*
Gestora do FME	CPF sob nº 408.***.***-00
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B057F831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 07/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 07/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E FLAVIANE ALVES RESENDE.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **FLAVIANE ALVES RESENDE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Brasília, Quadra 01, Lote 26, nº 0, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 004.***.***-08, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;

Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***FLAVIANE ALVES RESENDE***
Gestora do FME	CPF sob nº 004.***.***-08
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4028EAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 08/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E JULIENE RODRIGUES DA COSTA.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **JULIENE RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 14 de Novembro, Quadra 69, Lote 15, s/nº, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 803.***.***-68, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;

Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.
Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem
Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.
Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.
Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.
Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***JULIENE RODRIGUES DA COSTA***
Gestora do FME	CPF sob nº 803.***.***-68
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:42B6B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - 05

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 12612026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 44, de 16/06/2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 44/2023;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SEGOV de nº 846, de 21/06/2023;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante de cargo em comissão, de Matrícula Funcional nº 3.780, objeto do Processo Administrativo de nº 12612026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 44/2023.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9394980B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.386, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a regulamentação do atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) durante o período de férias escolares e recessos e dá outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.717/1990) e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 205, 208, inciso IV, e 227 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e à proteção integral da criança;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos nº 5474538.63.2017.8.09.0134, que determinou ao Município de Quirinópolis a manutenção, durante os doze meses do ano, de funcionamento ininterruptos e de forma integral, exceto feriados e finais de semana, dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante prioridade absoluta aos direitos da criança;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às famílias, que realmente necessitam, condições adequadas para o exercício de suas atividades laborais, garantindo local seguro e adequado para permanência das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do serviço público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

D E C R E T A

Art. 1º Fica assegurado o funcionamento contínuo dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), durante os 12 (doze) meses do ano, no âmbito do Município de Quirinópolis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5474538.63.2017.8.09.0134.

Art. 2º Durante os períodos de férias e recesso escolar, o atendimento ocorrerá em regime diferenciado, garantindo a continuidade do serviço, com organização específica definida pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo:
I – O acolhimento e cuidado das crianças;
II – Atividades recreativas compatíveis com a faixa etária;
III – A continuidade do atendimento às famílias que necessitem do serviço.

Art. 3º O atendimento será ofertado preferencialmente, mediante inscrição prévia, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O atendimento será organizado mediante:
I – Definição própria da SMEC de qual Unidade fará o atendimento;
II – Organizar o remanejamento de crianças entre unidades, mediante organização pela SMEC do remanejamento de crianças;
III – Promover a garantia de rodízio dos servidores;
IV – Assegurar o funcionamento do CMEI;
V – Programas assistenciais, colônias de férias ou outras modalidades de atendimento, conforme necessidade e conveniência administrativa, a ser precedida por ato próprio.

Art. 5º Fica autorizada a adequação do funcionamento das unidades, visando:
I – Manutenção predial das demais unidades;
II – Organização administrativa;
III – Concessão de férias aos servidores;
IV – Remanejamento de servidores administrativos necessários para o atendimento do expediente educacional.

Art. 6º O atendimento deverá garantir:
I – Segurança e bem-estar das crianças;
II – Cuidado e atividades recreativas;
III – Alimentação conforme padrões da rede municipal.

Art. 7º O atendimento deverá observar os seguintes objetivos:
I – Comprovem vínculo de trabalho formal ou informal;
II – Sejam responsáveis únicos (famílias monoparentais);
III – Crianças acompanhadas pela rede socioassistencial;
IV – Renda Familiar;
V – Condições específicas da criança;
VI – Devendo ser prioridade a permanência e o convívio familiar.

Parágrafo único: Os critérios previstos neste artigo terão caráter de priorização, não podendo implicar exclusão do direito ao atendimento quando comprovada a necessidade assistencial.

Art. 8º A análise das inscrições será realizada por comissão designada por portaria da Secretaria Municipal de Educação e com membros da Assistência Social.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar ampla publicidade:
I – às unidades em funcionamento;
II – aos critérios de atendimento;
III – aos procedimentos de inscrição das crianças.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinopolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:251D677B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 007/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, **para credenciamento para contratação de empresas funerárias para serviços de auxílio funeral, para famílias carentes, em estado de vulnerabilidade social, para enfrentar riscos advindos da morte de seus provedores ou membros, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 007/2026, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 08/05//2026 ao dia 22/05/2026,** no Centro Comunitário Dona Margarida, nesta cidade, em horário de expediente, maiores informações no telefone: (64) 3651-8820 somente WhatsApp / (64) 99964-4153 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Quirinópolis - GO, 06 de maio de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3C09A10B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma residenciais ás famílias de baixa renda domiciliadas no município de Quirinópolis, conforme as Leis Municipais nº 3.385/2021 e nº 3.413/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: CASA DO FORRO E DIVISORIAS LTDA. CNPJ: 10.923.515/0001-17, com valor de R$ 23.576,00.
Empresa: CASA LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 31.998.451/0001-93, com valor de R$ 49.410,50.
Empresa: COMERCIAL CONQUISTA LTDA. CNPJ: 11.227.996/0001-99, com valor de R$ 398.995,00.
Empresa: COMERCIAL MANOEL HENRIQUES-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 25.074.295/0001-71, com valor de R$ 106.320,00.
Empresa: CONFFER DISTRIBUIDORA E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 50.878.617/0001-82, com valor de R$ 35.500,00.
Empresa: D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. CNPJ: 43.393.791/0001-70, com valor de R$ 16.256,00.

Empresa: MINERACAO LIMA LTDA. CNPJ: 13.888.310/0001-36, com valor de R$ 203.313,25.
Empresa: QUIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 00.997.130/0001-40, com valor de R$ 70.938,75.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 06 de maio de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:286496B0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E 022/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E 022/2026

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo Tipo Caminhão, sem motorista, equipado com cesto aéreo isolado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Licitante: EDUARDO MACEDO BARBOSA. CPF: 422.200.331-04, com valor de R$ 92.664,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 06 de maio de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:1930B243

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 415/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 415/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 03ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 415/2025, tendo por objeto do presente contrato à Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde Tipo I, com área de construção: 389,78 m², no Bairro Jardim Progresso, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde-FMS, em cumprimento a proposta de nº 04752.9470001/24-002, concedente Ministério da Saúde, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.743.921/0001-10, estabelecida na cidade de São Simão – GO, Distrito de Itaguaçu. Fica acrescido o valor de **R$ 32.222,33** equivalente a **2,27%** do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de maio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:335E98CE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13009/2026

O Sistema Municipal de Cultura - SMC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 079/2026 e do Processo Administrativo nº 13009/2026, tendo por objeto a Contratação de locação temporária do espaço denominado Parque de Exposição Agropecuária de Quirinópolis-GO, destinado à realização de eventos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura para a organização e execução do evento tradicional "Chica Doida", previsto para ocorrer no mês de maio de 2026, de acordo com o contrato nº 112/2026 com o Sistema Municipal de Cultura - SMC no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SINDICATO RURAL DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.617.256/0001-78, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora Municipal do SMC

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:DE58C5E2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o termo de seleção do Chamamento Público nº 002/2026, , tendo por objeto a seleção e credenciamento de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir aproximadamente, 200 unidades habitacionais (apartamentos), em condomínio vertical fechado de propriedade do Município de Quirinópolis, com vistas a atender famílias que satisfaçam os critérios da Lei Municipal nº 2.668, de 28 de Junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.684, de 24 de Outubro de 2025, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, FAIXA 02 URBANO, em parceria com os agentes financeiros autorizados, bem como o extrato do respectivo termo de seleção que se deu com o credenciado**:** a empresa **VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A,** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.602.020/0001-26, com sede na cidade de Goiânia-GO**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:4D5B672E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1214, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1214, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOELMA GONÇALVES ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.893.621-****, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO - FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/11/2023 a 03/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 20/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B291001

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1215, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1215, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALERIA MARIA FRANCO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.451.091-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 20/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD3BBE88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1217, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1217, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Lucelia de Araujo Paz, CPF: ***.587.711-**,** Matrícula Funcional sob o nº 17239**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34713E41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1220, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1220, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.560.631-****, no cargo de **GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2025 a 03/04/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **15/06/2026 a 29/06/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 30/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4124B210

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1222, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1222, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **FERNANDA LYDIA OLIVEIRA VALENTIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.269.281-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/09/2024 a 01/09/2025**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº648, de 02 de outubro de 2025.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 25/07/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE6952A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1223, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1223, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **LUCIO RODRIGUES ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.891.546-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE SAÚDE**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2025 a 31/05/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **15/06/2026 a 29/06/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 30/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1479481B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1225, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1225, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MAYARA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.258.051-****, no cargo de **DIRETOR (A) DE COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/05/2026 a 06/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DE614D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1229, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1229, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Maria Iria Pereira da Costa, CPF: ***.860.631-**,** Matrícula Funcional sob o nº 10972**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18B0741C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1230, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1230, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Joana Livania Estevam da Silva, CPF: ***.727.591-**,** Matrícula Funcional sob o nº 15376**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AD199A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1218, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1218, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SIMONE ALVES DE ASSIS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, devendo retornar no dia 30 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:860A5A4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1219, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1219, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ NUNES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, devendo retornar no dia 30 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9B0DFC47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1226, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1226, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, devendo retornar no dia 30 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A346937F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1227, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1227, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **29 de abril de 2026 a 27 de julho de 2026, devendo retornar no dia 28 de julho de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 29 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5E2EAC57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1228, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1228, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CELIO FERREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de julho de 2026 a 29 de setembro de 2026, devendo retornar no dia 30 de setembro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AF50D24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 133/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 133/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vivian da Silva Barbosa, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 03, nº 03, Vila Camponesa, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7225697 PC/GO, e do CPF: ***.161.741-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°133/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3C180FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 147/2026

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 147/2026

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luciana da Silva Souza, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 07, qd 04, lt 9, nº 75, Bairro Chico Jumqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3980182 DGPC/GO, e do CPF: ***.618.811-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°147/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34B0C471

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 17/2025

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 17/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ednamarcia Silva Ferreira Vieira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Lazaro Cassiano, nº 67, Bairro Talisma, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 35040937803 SSP/GO, e do CPF: ***.015.848-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°17/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **15 dias do mês de abril de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D633E19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 210/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 210/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Katiane Silva e Souza Siqueira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jairo Cabral, qd 29, lt 22, nº 25, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4603190 PC/GO, e do CPF: ***.961.021-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°210/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4FB8B550

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 265/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 265/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Taline Nogueira, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Macadamia, qd 14, lt 17, Portal do Lago, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6170325 SSP/GO, e do CPF: ***.046.741-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado

simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°265/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de abril de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:65392DF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 196/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 196/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6998/2026, referente o objetivo de contratação de empresa na prestação de serviços de publicação oficial e institucional, compreendendo a veiculação de atos administrativos, avisos, editais e demais documentos de interesse público do Município de Rialma/GO, em meios de comunicação oficiais e de grande circulação, tais como Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação regional ou nacional. A presente contratação abrange, especialmente, a publicação de atos relacionados a procedimentos licitatórios, incluindo avisos de licitação, editais, resultados, homologações, extratos de contratos, termos aditivos, revogações, anulações e demais comunicações obrigatórias, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, bem como a divulgação de matérias institucionais, garantindo transparência, publicidade e ampla competitividade aos certames realizados pela Administração Pública Municipal. Os serviços deverão ser executados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 196/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, C/C 95, *§2º***,** conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.217.572/0001-88**, com sede administrativa na Rua Av T 10 227, Qd: 102, Setor: Bueno, no município de Goiânia – Go, CEP 74223-060, para a contratação de empresa na prestação de serviços de publicação oficial e institucional, compreendendo a veiculação de atos administrativos, avisos, editais e demais documentos de interesse público do Município de Rialma/GO, em meios de comunicação oficiais e de grande circulação, tais como Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação regional ou nacional. A presente contratação abrange, especialmente, a publicação de atos relacionados a procedimentos licitatórios, incluindo avisos de licitação, editais, resultados, homologações, extratos de contratos, termos aditivos, revogações, anulações e demais comunicações obrigatórias, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, bem como a divulgação de matérias institucionais, garantindo transparência, publicidade e ampla competitividade aos certames realizados pela Administração Pública Municipal. Os serviços deverão ser executados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o valor global de **R$ 13.098,00 (treze mil, noventa e oito reais)**, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021 em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:CD79FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 200/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 200/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6937/2026**, referente o objetivo de a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), relativos à implantação de uma feira agropecuária a ser instalada no Município de Rialma-GO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor de **FAUSTO AMANCIO DE OLIVEIRA** , pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF Nº 024.807.291-92**, com sede administrativa à Rua Goiás, n° 162, JD suíço, Ceres-Go para a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), relativos à implantação de uma feira agropecuária a ser instalada no Município de Rialma-GO, por meio da Secretaria Municipal
de Agricultura perfazendo um valor global estimado de de **R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

ANTÔNIO LUÍZ CHAVES NETO
Secretario Municipal de Agricultura
Decreto Municipal 343/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:ACF6D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 199/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 199/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7062/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de colposcopia, conforme indicação médica e necessidade clínica da paciente, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 199/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA CERES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.618.017/0001-70,** com sede na Rua São Patrício, n°105, Centro, Ceres-Go contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de colposcopia, conforme indicação médica e necessidade clínica da paciente, perfazendo o valor total de **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:75CF08A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 198/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 198/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6408/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Apólice de Seguros (seguro completo), para o veículo KWID 1.0 (TFX-3D98) da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.074.175/0001-38,** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Bairro Vila Gertrudes, no município São Paulo - SP, CEP: 04.794-000 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Apólice de Seguros (seguro completo), para o veículo KWID 1.0 (TFX-3D98) da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de **R$ 773,39 (setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:274B7736

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 27/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 27/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PRONTAS) E HOTELARIA/ HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO. **às 09:00h no dia 21/05/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0AC59869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 421, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2026 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R$ 307.208,59 (trezentos e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta nove centavos), disponível em 31 de dezembro de 2025, conforme Balancete Financeiro e Termo de Conferência de Caixa do FUNDEB.
Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:
I - O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do ano anterior no Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para utilização nas dotações orçamentárias do exercício atual;
II - O saldo tratado no art. 2º desta Lei referem-se às seguintes fontes:
a) **Fonte 218.....R$ 253.375,22**
b) **Fonte 219.....R$ 52.188,22**
c) **Fonte 249.....R$ 1.645,15**
Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias vigentes: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes bem como suas alterações.
Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

São João d'Aliança, 30 de abril de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

ESTADO DE GOIAS					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026					
FUNDEB				ANEXO I - LEI N°421/2026	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO: FUNDEB					CÓDIGO: 05
UNIDADE: EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 10
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
12	**Educação**				**16.452.706,54**
361	**Ensino Fundamental**				**15.127.706,54**
7	**SAO JOAO D ALIANÇA ALFABETIZADO**				**15.127.706,54**
1.010	**Investimento do Fundo de Educação**				**139.325,50**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000371	1.19.000	34.657,55	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000371	1.87.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000372	1.19.000	84.667,95	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000372	1.87.000	10.000,00	
2.301	**Manutenção FUNDEB 30%**				**1.894.453,10**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000373	1.19.000	50.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000374	1.19.000	1.102.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000374	1.86.000	7.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000374	1.87.000	20.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000375	1.19.000	86.553,98	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000376	1.19.000	85.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000376	1.87.000	10.000,00	

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000377	1.19.000	150.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000378	1.19.000	37.553,60	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000378	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000379	1.19.000	10.768,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000380	1.19.000	121.005,46	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000380	1.86.000	7.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000380	1.87.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000381	1.19.000	13.192,00	

ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

FUNDEB — ANEXO I - LEI N° 421/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDEB — CÓDIGO: 05

UNIDADE: EDUCAÇÃO — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000382	1.19.000	31.044,01	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000382	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000383	1.19.000	62.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000383	1.86.000	7.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000383	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PJ	000384	1.19.000	10.452,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000385	1.19.000	6.596,01	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000386	1.19.000	6.596,01	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000387	1.19.000	6.596,01	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000388	1.19.000	5.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000389	1.19.000	6.596,01	
2.302	**Manutenção FUNDEB 70%**				**13.093.927,94**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000390	1.18.000	650.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000391	1.18.000	8.792.659,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000391	1.85.000	25.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000391	1.87.000	300.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000392	1.18.000	98.291,97	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000393	1.18.000	21.804,96	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000393	1.85.000	25.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000393	1.87.000	15.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000394	1.18.000	3.080.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000395	1.18.000	46.172,01	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000395	1.85.000	25.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000395	1.87.000	15.000,00	

ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

FUNDEB — ANEXO I - LEI N°421/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDEB — CÓDIGO: 05

UNIDADE: EDUCAÇÃO — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
365	**Educação Infantil**				**1.325.000,00**
49	**PRIMEIRA INFÂNCIA**				**1.325.000,00**
1.018	**Invest. Edu Infantil Primeira Infância**				**90.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000396	1.19.000	22.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000396	1.86.000	7.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000396	1.87.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000397	1.19.000	22.500,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000397	1.86.000	7.500,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000397	1.87.000	20.000,00	
2.005	**Educação Infantil - Primeira Infância**				**1.235.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000398	1.18.000	602.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000398	1.19.000	200.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000398	1.85.000	25.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000398	1.86.000	7.500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000398	1.87.000	135.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000399	1.18.000	25.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000399	1.19.000	10.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000399	1.85.000	25.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000399	1.87.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000400	1.18.000	25.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000400	1.19.000	15.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000400	1.85.000	25.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000400	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000401	1.19.000	32.500,00	

ESTADO DE GOIAS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

FUNDEB — ANEXO I - LEI N° 421/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO: FUNDEB — CÓDIGO: 05

UNIDADE: EDUCAÇÃO — CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000401	1.86.000	7.500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000401	1.87.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000402	1.19.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000402	1.87.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000403	1.19.000	32.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000403	1.86.000	7.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000403	1.87.000	20.000,00	
					R$16.452.706,54

					R$16.452.706,54
964.342.791-91				854.898.751-00	
GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS				***EIDE BARBOSA DOS SANTOS***	
Prefeito				Contador	

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:32BFDA94

